

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2021**

**Denomina de Cantora Lírica Priscila Ferrari Dias da Silva Ávila a Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Parque dos Sonhos.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica denominada “Cantora Lírica Priscila Ferrari Dias da Silva Ávila” a Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Parque dos Sonhos, neste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 29 de junho de 2021.

**Vanderlei Cândido de Almeida**  
Presidente

**Tiago Bazolli de Moraes**  
Vice-presidente

**Francisco Carlos Maciel**  
Secretário

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**DECRETO LEGISLATIVO 011/2021**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021**

Denomina de Cantora Lírica Priscila Ferrari Dias da Silva Ávila a Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Parque dos Sonhos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica denominada “Cantora Lírica Priscila Ferrari Dias da Silva Ávila” a Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Parque dos Sonhos, neste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 29 de junho de 2021.

<i>VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA</i>	<i>TIAGO BAZOLLI DE MORAES</i>	<i>FRANCISCO CARLOS MACIEL</i>
Presidente	Vice-presidente	Secretário

**Publicado por:**

José Camilo da Silva Junior  
**Código Identificador:84B96108**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/06/2021. Edição 3040

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>